SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS

ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 09 de Novembro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO III | Nº 0464

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL BOA VISTA DO RAMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS DECRETO LEGISLATIVO Nº 012 /2011 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre o Afastamento por 90 (Noventa) dias do cargo dos Senhores Elmir Lima Motta. Prefeito Municipal e Glauciomar Correa Pimentel. Vice-Prefeito do Município de Boa Vista do Ramos-AM, aprovado na Sessão Ordinária do dia 07.11.2011 por maioria absoluta de Vereadores presentes, por Improbidade Administrativa conforme Lei de Nº 8.429 e Lei de Nº 1.579 em seus Artigos e incisos, por estarem cometendo as seguintes infrações político-administrativas . Além da Aprovação da criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI).

O Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, Vereador Marlon Trindade Teixeira, no exercício de suas atribuições legais e etc...

CONSIDERANDO – Que o Requerimento de N° 002/11-GABVCMBVR, onde 1/3 (um terço) dos Vereadores **SOLICITA** o **Afastamento por 90 (Noventa) dias do Prefeito Elmir Lima Motta e do Vice- Prefeito Glauciomar Correa Pimentel** do Município de Boa Vista do Ramos-AM. Para apurar **DENÚNCIA, através de Ofício de Nº014/2011-SINSEP/BVR DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOA VISTA DO RAMOS**. oferecida ao Gabinete da Vereadora Rosineide Aguiar Coelho

DECRETA

ARTIGO 1º – Em Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, do dia 07 de novembro de 2011, foi aprovado por maioria de votos favoráveis dos Vereadores no Plenário, o Afastamento dos Senhores Elmir Lima Motta e Glauciomar Correa Pimentel por Improbidade – Administrativa conforme Lei de Nº 8.429 e Lei Nº1.579 c/ c o Artigo 79 e seus incisos do Regimento Interno, além da Aprovação da criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), por estarem cometendo as seguintes infrações político- administrativas;

1-Falta de Cumprimento do Mandado de Segurança Nº 2011.004825-5- Tribunal de Justiça do Estado, datado em 12.09.2011, que concedeu Liminar , concedida pelo Desembargador FLÁVIO HUMBRERTO PASCARELLI LOPES, que determinou o Pagamento de salários dos 32 (Trinta e Dois) Servidores Municipais, referente aos meses de: junho/ julho e agosto/2011, e até a presente data o Prefeito Elmir Lima Motta e o Vice- Prefeito Glauciomar Correa Pimentel, não realizou a decisão Liminar.

ARTIGO 2º- O Afastamento por 90 (Noventa) dias dos Cargos de Prefeito e Vice- Prefeito dos Senhores Elmir Lima Motta e Glauciomar Correa Pimentel,seu deu pelos fatos acima mencionados conforme Requerimento assinados por 1/3 (um terço) de Vereadores e aprovado em Sessão Ordinária **por 2/3 de Vereadores presentes**, conforme **determina a Lei de Nº 8.429 e Lei de Nº 1.579 em seus artigos e incisos de Improbidade - Administrativa.**

ARTIGO 3º- A partir da Ata do Termo de Transmissão de Posse, somente o Prefeito Interino , junto com o Secretário de Tesouraria movimentará todas as contas do Município, existentes nas Agências Bancárias.

ARTIGO 4°-Este Decreto Legislativo entrará em vigor, na data de sua edição e publicação,revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos-AM, aos 07 dias do mês de novembro de 2011.

MARLON TRINDADE TEIXEIRA
Ver. Presidente.

Publicado o presente Decreto Legislativo, no mural da Secretaria da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, aos 07 dias do mês de novembro de 2011.

RAIMUNDA GEORGINA DA SILVA COSTA
Sec.Geral.

Publicado por:
Vanesse do Socorro Martins de Matos
Código Identificador:40AE4783

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS DECRETO Nº 002/2011 – GPMBVR, 08 DE NOVEMBRO DE 2011

Declara em situação anormal, caracterizada como situação de emergência do Município de Boa Vista do Ramos, atingido por graves problemas nas áreas de Saúde, Educação, infra- Estrutura e Assistência Social.

O Prefeito Municipal Interino de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO haver sido encontrado o Município de Boa Vista do Ramos em situação anormal na área de saúde, Educação, Infra- Estrutura , limpeza pública e Ação Social;
CONSIDERANDO *as informações prestadas pelas secretarias de saúde, Educação, e infra - Estrutura e Ação Social, através do Relatório das Comissões;*
CONSIDERANDO *a falta de contratação de médicos, medicamentos nos postos de saúde localizados nas zonas urbana e rural, falta de pagamento dos profissionais c/ mais de 02 (dois) meses de atrasos*

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Jair Aguiar Souto** - Manaquiri
1º Vice-Presidente: **Raymundo Nonato Lopes** - Iranduba
2º Vice-Presidente: **João Medeiros Campelo** - Itamarati
3º Vice-Presidente: **Antunes Bittar Ruas** - Santo Antonio do Içá

Conselho Deliberativo Efetivo

- Anete Peres Castro Pinto - Atalaia do Norte
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães
- Gean Campos de Barros - Lábrea
- Francisco Costa dos Santos - Carauari
- Antonio José Muniz Cavalcante - Borba
- Eliete da Cunha Beleza - Santa Izabel do Rio Negro
- Amazonino Armando Mendes - Manaus
- Sansuray Pereira Xavier - Anori
- Raimundo Pinheiro da Silva - Anamã
- Edvaldo Silva Araújo - Urucurituba
- Frank Luiz da Cunha Garcia - Parintins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

principalmente na área de Saúde , além da, Educação, Infra-Estrutura e Ação Social e outros.....

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal provocada pelos fatos acima citados, caracterizadas como situação emergência;

Parágrafo Único: Essa situação de anormalidade é válida, apenas para as áreas do Município, comprovadamente afetadas, conforme prova documental constatada pelos relatórios comprovados com fotos pelas secretarias de Saúde, Educação, Infra- Estrutura e Assistência Social.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado lançar mão da legislação vigente, afim de que possa atender às necessidades resultantes da situação declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública;
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um prazo de 90 dias, podendo ser prorrogado, retroagindo seus efeitos a partir do dia 26 de outubro de 2011.

Art. 4º- Fica, desta forma, o Município de Boa Vista do Ramos, autorizado a contratar pessoas ,fretes, aquisição de compras de remédios, combustíveis como: (gasolina, diesel, óleo), materiais permanentes, consumos, limpezas e higiene, serviços e obras sem licitação, podendo obter recursos mesmo que esteja em débito com a União ou com o Estado.

GABINETE DO EXMO. SR.PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE BOA VISTA DO RAMOS, AOS 08 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2011

MARLON TRINDADE TEIXEIRA
Prefeito Interino

Publicado o presente Decreto de situação de emergência na Secretaria Executiva de Governo- SEGOV, em conformidade com o disposto no Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 08 dias do mês de novembro de 2011.

RAIMUNDA GEORGINA DA SILVA COSTA
Secretária Executivo de Governo

Publicado por:
Vanesse do Socorro Martins de Matos
Código Identificador:31F2C0B6

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SERVIDORA DIRCE ALMEIDA GALDINO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Apuí **CONVOCA** a servidora **DIRCE ALMEIDA GALDINO,** AUXILIAR DE SAÚDE, portadora do CPF: 220.095.662-20, **a comparecer até dia 07 de Dezembro 2011**, na Secretaria Municipal de Administração, para tratar de assunto referente à sua reintegração ao quadro de funcionários desta Prefeitura.

O não comparecimento configura **ABANDONO DE CARGO**, passível de demissão por justa causa.

Dados, Passado aos 07 dias do mês Novembro de 2011.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

OSVALDO MOACIR DALL' AGNOL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jairo Antonio da Silva
Código Identificador:13D73EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SERVIDOR IVANI VALENTIM DA SILVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Apuí **CONVOCA** o servidor **IVANI VALETIM DA SILVA,** TECNICO DE SOM E VIDEO, portador do CPF: 387.137.052-53, **a comparecer até dia 07 de Dezembro 2011**, na Secretaria Municipal de Administração, para tratar de assunto referente à sua reintegração ao quadro de funcionários desta Prefeitura.

O não comparecimento configura **ABANDONO DE CARGO**, passível de demissão por justa causa.

Dados, Passado aos 07 dias do mês Novembro de 2011.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

OSVALDO MOACIR DALL' AGNOL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jairo Antonio da Silva
Código Identificador:ED705538

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SERVIDORA LUCIANA DA CRUZ LIMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Apuí **CONVOCA** a servidora **LUCIANA DA CRUZ LIMA,** AGENTE DE EDUCAÇÃO, portadora do CPF: 576.454.002-00, **a comparecer até dia 07 de Dezembro 2011**, na Secretaria Municipal de Administração, para tratar de assunto referente à sua reintegração ao quadro de funcionários desta Prefeitura.

O não comparecimento configura **ABANDONO DE CARGO**, passível de demissão por justa causa.

Dados, Passado aos 07 dias do mês Novembro de 2011.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

OSVALDO MOACIR DALL' AGNOL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jairo Antonio da Silva
Código Identificador:53B3AF5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SERVIDORA MARIA CELESTINA DOS REIS PAZ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Apuí **CONVOCA** a servidora **MARIA CELESTINA DOS REIS PAZ,** AGENTE DE EDUCAÇÃO, portadora do CPF: 475.000.502-91, **a comparecer até dia 07 de Dezembro 2011**, na Secretaria Municipal de Administração, para tratar de assunto referente à sua reintegração ao quadro de funcionários desta Prefeitura.

O não comparecimento configura **ABANDONO DE CARGO**, passível de demissão por justa causa.

Dados, Passado aos 07 dias do mês Novembro de 2011.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

OSVALDO MOACIR DALL' AGNOL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jairo Antonio da Silva
Código Identificador:52B33B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SERVIDORA MARIA DALVA FERREIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Apuí **CONVOCA** a servidora **MARIA DALVA FERREIRA,** AUXILIAR ADMINISTRATIVO, portadora do CPF: 346.098.492-91, **a comparecer até dia 07 de Dezembro 2011**, na Secretaria Municipal de Administração, para tratar de assunto referente à sua reintegração ao quadro de funcionários desta Prefeitura.

O não comparecimento configura **ABANDONO DE CARGO**, passível de demissão por justa causa.

Dados, Passado aos 07 dias do mês Novembro de 2011.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

OSVALDO MOACIR DALL' AGNOL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jairo Antonio da Silva
Código Identificador:779D75B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SERVIDORA MARIA DO CARMO BATISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Apuí **CONVOCA** a servidora **MARIA DO CARMO BATISTA,** AGENTE DE EDUCAÇÃO, portadora do CPF: 626.703.442-91, **a comparecer até dia 07 de Dezembro 2011**, na Secretaria Municipal de Administração, para tratar de assunto referente à sua reintegração ao quadro de funcionários desta Prefeitura.

O não comparecimento configura **ABANDONO DE CARGO**, passível de demissão por justa causa.

Dados, Passado aos 07 dias do mês Novembro de 2011.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

OSVALDO MOACIR DALL' AGNOL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jairo Antonio da Silva
Código Identificador:2180B6D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SERVIDOR MESSIAS BRITO DA COSTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Apuí **CONVOCA** o servidor **MESSIAS BRITO DA COSTA,** AUXILIAR ADMINISTRATIVO, portador do CPF: 596.828.412-91, **a comparecer até dia 04 de Dezembro 2011**, na Secretaria Municipal de Administração, para tratar de assunto referente à sua reintegração ao quadro de funcionários desta Prefeitura.

O não comparecimento configura **ABANDONO DE CARGO**, passível de demissão por justa causa.

Dados, Passado aos 04 dias do mês Novembro de 2011.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

OSVALDO MOACIR DALL' AGNOL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jairo Antonio da Silva
Código Identificador:2DDD49C4

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 045/2011

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços Financeiros. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Itapiranga / Am e a **Caixa Econômica Federal – CNPJ Nº 00.360.305/0001-04**. **OBJETO:** Serviços de Folha de pagamentos de todos servidores Municipais, Consignação CAIXA para todos os servidores efetivos e contratados do Município, Repasse para CAIXA para todos os recursos da Saúde (Fundo a Fundo) e da Educação (FUNDEB), e os demais convênios firmados com o Município, Transferência de todas as arrecadações do Município como IPTU, ISS, IPVA, ICMS, SAAE, entre outros para a CAIXA. **PRAZO DE DURAÇÃO:** 60 (sessenta) meses corridos. **SUPORTE LEGAL:** A prestação de serviços consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de despensa de licitação, de acordo com disposto Art. 24, Inciso 8 VII, da Lei nº 8.666/93, conforme processo de dispensa nº 045/2011.

Itapiranga (AM) 09 de novembro de 2011.

NADIEL SERRÃO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Dione Serrão
Código Identificador:3D683169

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

CAMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
DECRETO LEGISLATIVO Nº 069, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011.

Concede Titulo de Cidadão Benemérito de Manacapuru, ao Empresário João Raimundo Carneiro, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica por força deste DECRETO, concedido Titulo de Cidadão de Manacapuru ao Senhor ao Empresário João Raimundo Carneiro, proprietário do Frigorifico J. Carneiro, pelos relevantes serviços prestados ao município de Manacapuru, principalmente na geração de emprego.

Art. 2º. A comenda de que trata o artigo anterior, prevista no artigo 38, § Único, Incisos X e XIII do Regimento Interno, será entregue em Sessão a ser marcada pela Mesa Diretoria de Manacapuru.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 07 dias do mês de Novembro de 2011.

VER. ANDERSON JOSÉ RASORI
Presidente da Câmara

VER. FRANCISCO FERNANDES BEZERRA
1º Secretário da Mesa

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:771E3D17

CAMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
DECRETO LEGISLATIVO Nº 070, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011.

APROVA o Parecer Prévio e o Acórdão nº 058/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - Processo TCE-AM nº 1600/2004, que aprova a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM, Exercício de 2003, de responsabilidade do Sr. Ângelus Cruz Figueira.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Parecer Prévio e o Acórdão nº 058/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - Processo TCE-AM nº 1600/2004, que aprova a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM, Exercício de 2003, de responsabilidade do Sr. Ângelus Cruz Figueira.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 07 dias do mês de Novembro de 2011.

VER. ANDERSON JOSÉ RASORI
Presidente da Câmara

VER. FRANCISCO FERNANDES BEZERRA
1º Secretário da Mesa

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:9315C49D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 265 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2011

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76, incisos I, IX e XIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***NOMEAR*** o Enfermeiro, ***RICARDO BEZERRA DE FREITAS,*** para o cargo de Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º- Este Decreto terá o seu efeito com a data retroativa ao dia 1º de novembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos 03 dias do mês de novembro de 2011

ENGº ANGELUS CRUZ FIGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:3E1E80A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 264 DE 31 DE OUTUBRO DE 2011

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76, incisos I, IX e XIII, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***EXONERAR*** *a Sra.* ***ELORIDES DE BRITO,*** do cargo de secretário Municipal de saúde.

Art. 2º- Este Decreto terá o seu efeito na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos 31 dias do mês de outubro de 2011

ENGº ANGELUS CRUZ FIGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:BDA71950

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ/PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 04.283.578/0001 - 53, com sede na Rua Furtado Belém, 42 – Centro, Nhamundá/AM, **CONVOCA** o Senhor **TOMAZ DE SOUZA PONTES**, ex-prefeito municipal, para comparecimento imediato na Secretaria Municipal de Finanças, no endereço ao norte mencionado, com o objetivo de apresentar justificativa à decisão proferida pelo Colendo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas-TCE, nos autos do Processo TCE nº 2874/2010, referente ao exercício de 2009 de sua responsabilidade. Informa-se, que o seu não comparecimento, bem como a falta de justificativa no prazo legal, possibilitara a instauração de procedimentos legais cabíveis por esta municipalidade.
Nhamundá, 27 de outubro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ
CNPJ nº 04.283.578/0001 - 53

Publicado por:
Luiz Franklin Chaves de Andrade
Código Identificador:7DFEEA0E

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO

AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº 004/2011

A Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer do Município de Parintins/Am, torna pública a realização de CHAMADA PUBLICA, nos termos do art. 21 da Lei 11.947/2009, na Resolução FNDE/ CD nº 38/2009, Portaria nº 101/11 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 10 (dez) horas do dia 17 de novembro de 2011, na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer de Parintins, sito à Rua Paraíba nº 2456 – Palmares, em sessão pública, objetivando a "Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar 2011". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, no endereço supracitado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 08 de novembro de 2011.

MARCIO DA SILVA PEREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:0BECE11C



